



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 23/2020/PM, DECORRENTE DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019/PM,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA
D&C CONSTRUÇÕES LTDA ME, NA FORMA
QUE SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede à Rua João dos Reis Lima Neto, nº64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu gestor, o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 024.556.185-44 e RG: 33471126 SPP/SE, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza – Centro - Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa **D&C CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.460.699/0001-23, com sede a Travessa José Mecenas Filho, nº 46-A, Centro, CEP: 49525-000, São Domingos/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EVALDIR DA SILVA RAMOS**, portador da CI nº 40.642.163-8 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 324.302.278-94, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente da Tomada de Preço nº 07/2019, escorado no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA CÂNDIDO PORTINARI, RUA DAS PEDREIRAS, TRAVESSA MATADOURO NOVO E TRAVESSA SACO JATOBÁ, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 874788/2018**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

3.1. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 496.299,96 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, acrescido de **R\$ 36.184,98 (trinta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)** que corresponde a **7,29%** do valor inicial contratado, perfazendo o valor global de **R\$ 532.484,94 (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Nossa Senhora das Dores/SE, 24 de setembro de 2020.

THIAGO DE SOUZA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

EVALDIR DA SILVA RAMOS

D&C CONSTRUÇÕES LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Kellyone Vieira Santos
CPF: 070.573.335-61

Robert Pereira Aguiar
CPF: 052.716.475-10